



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone (0444) 63-1177 - CEP 87.660-000

L=E=I Nº 1.127

DATA: 06 de abril de 1994.

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de cargos públicos no Quadro de Pessoal do Município de Paranacity, Estado do Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro de Pessoal deste Município, os seguintes cargos:

I - CARGOS EM COMISSÃO:

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	SIMBOLO
01	Chefe de Enfermagem	CC-2
01	Chefe de Licitação Pública	CC-4

II - CARGOS PERMANENTES:

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	SIMBOLO
01	Encarregado do Viveiro	GOC-10
01	Encarregado da Garagem	GOC-10
01	Encarregado do Estádio Municipal	GOC-10
01	Encarregado do Matadouro	GOC-10

Art. 2º - Os cargos em referência terão sua lotação respectivamente nos seguintes Departamentos:

- DEPARTAMENTO DE SAÚDE - Hospital Municipal "Dr. Santiago Sagrado Begga";
- DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - Viveiro Municipal;
- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - Matadouro Municipal;
- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - Oficina e Garagem Municipal;

segue fl."2"



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mério Xavier de Souza, 1248 — Fone (0444) 63-1177 — CEP 87.660-000

F1."2"

- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ESPORTE - Divisão de Esportes Municipal;
- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Divisão de Compras em conformidade com a Lei de Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Paranacity, nº 1.065 de 20 de maio de 1992.

Art. 3º - O vencimento dos cargos acima criados será o valor especificado na tabela própria do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 06 DE ABRIL DE 1994.

José Bonifácio Moron

=PREFEITO MUNICIPAL=

